



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

### BASE DE CONHECIMENTO

### CADASTRO DE UNIDADE

#### QUE ATIVIDADE É?

Cadastro de unidades executivas (Diretoria, Divisão, Coordenação, Setor, Núcleo, Área, Assessoria, Laboratório, dentre outras) e colegiadas (Comissão, Comitê, Grupo de Trabalho, Conselho, Colegiado, dentre outras) na estrutura organizacional do SEI e/ou SG

#### QUEM FAZ?

[Divisão de Apoio ao Planejamento Institucional - DIAPI](#) da Diretoria de Planejamento - DIRPL da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD.

#### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

Para unidades executivas e colegiadas formalizadas via ato normativo:

Sendo possível acessar o processo que deu origem à criação da unidade (o processo que contém a Resolução/Portaria de criação), o responsável pela unidade deverá:

- incluir a "Solicitação de inclusão de unidade" (não usar Documento modelo);
- enviar o processo à DIAPI, que criará a unidade nos respectivos sistemas e responderá ao solicitante.

Não sendo possível utilizar o mesmo processo, o responsável pela unidade deverá:

- iniciar processo do tipo "Organização e funcionamento: organogramas";
- Incluir a "Solicitação de inclusão de unidade" (não usar Documento modelo);
- enviar o processo para a DIAPI, que criará a unidade nos respectivos sistemas e responderá ao solicitante.

Para laboratórios informais:

- incluir Ofício solicitando o cadastro do laboratório no SG (deve conter, obrigatoriamente: nome, sigla e *campus*)
- enviar o processo à DIAPI, que cadastrará o laboratório informal no SG e responderá ao solicitante.

#### QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Ato normativo (Resolução/Portaria) que cria a unidade. A única situação que dispensa a apresentação do ato normativo é o cadastro de laboratório informal, que será incluído apenas no SG
- Documento "Solicitação de inclusão de unidade". Nesse documento, a área solicitante deverá selecionar em quais sistemas a unidade deverá ser cadastrada:

**SG: são cadastradas as unidades executivas do organograma + laboratórios + cursos.** O cadastro no SG é **obrigatório** para as unidades do organograma, já que ele é o relatório oficial da estrutura organizacional da UFU. Os laboratórios sem ato normativo poderão ser cadastrados para fins de banco de dados, mas terão status de "Informal".

**SEI:** são cadastradas as unidades executivas + as unidades colegiadas (conselhos, colegiados, NDEs, comissões/comitês/grupos de trabalho e afins). O cadastro no SEI é **opcional**, podendo a unidade superior centralizar todos os processos (por exemplo: caso uma Divisão possua apenas um Setor, o Coordenador da Divisão pode optar por não incluir o Setor no SEI e centralizar a gestão processual na Divisão. O mesmo acontece com as Secretarias, em que o gestor pode optar por utilizar somente a unidade superior à Secretaria).

**SEI/Comissões:** Ver orientações que a Comissão de implantação do SEI emitiu sobre as primeiras comissões cadastradas no sistema em <https://ufu.br/servicos/manuais-e-orientacoes-sobre-o-sei-ufu>

### **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

"Solicitação de inclusão de unidade"

### **QUAL É A BASE LEGAL?**

- Ato normativo (Resolução/Portaria) de criação da unidade
- [Portaria REITO nº 428, de 05 de abril de 2024](#) (Seção I do Capítulo V)

---

Criado por [tainah](#), versão 8 por [tainah](#) em 15/05/2024 13:40:15.